

LEI Nº 1.660, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

Publicado no Diário Oficial nº 2.112

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária ASCOLUZ, com sede em Luzinópolis-TO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária ASCOLUZ, com sede em Luzinópolis.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 21 dias do mês de fevereiro de 2006; 185º da Independência; 118º da República e 18º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado